



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES SANTIAGO**

PROCESSO Nº

084/2022

PROJETO DE LEI Nº

046/2022

**ASSUNTO:** "DECLARA COMO ZONA URBANA A ÁREA CONSTANTE NA MATRÍCULA IMOBILIÁRIA Nº 55.782, DO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SANTIAGO"

**AUTOR:** PODER EXECUTIVO

APROVADO

REJEITADO

RETIRADO

ARQUIVADO

SESSÃO DE \_\_\_\_ / \_\_\_\_ 20 \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SANTIAGO**  
GABINETE DO PREFEITO

Of. Gab. N.º 556/2022

Santiago, RS, 01 de agosto de 2022.

Exmo. Sr. Presidente:

Na oportunidade em que o cumprimentamos cordialmente, vimos encaminhar o **Projeto de Lei 046/2022**, que **"DECLARA COMO ZONA URBANA A ÁREA CONSTANTE NA MATRÍCULA IMOBILIÁRIA N.º 55.782, DO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SANTIAGO"**.

Sendo o que se a apresenta para o momento, enviamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**Tiago Görski Lacerda**

Prefeito Municipal

SECRETARIA CÂMARA DE  
VEREADORES DE SANTIAGO

Protocolo nº 1316

Em 01 / 08 / 2022

Às 11 hs 30 min.

Funcionário Responsável

Excelentíssimo Senhor

**DIONATHAN DE PAULA FARIAS**

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Santiago – RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SANTIAGO  
GABINETE DO PREFEITO

## PROJETO DE LEI N° 046/2022

**“DECLARA COMO ZONA URBANA A ÁREA CONSTANTE NA MATRÍCULA IMOBILIÁRIA N° 55.782, DO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SANTIAGO.”**

*Art. 1º - Fica declarada como sendo zona urbana uma área do imóvel rural, situado neste município de Santiago-RS, de frente para a faixa de domínio da RST 377, Km 254 + 80,77m, lado direito sentido Santiago- São Borja-RS, dentro das seguintes medidas e confrontações: Partindo do ponto 1, ponto mais ao norte, ao ponto 2, na divisa com o espólio de Claudete Faccin Lara, com azimute de 154° 38' 11", onde mede 518,94m, ao leste, ai do ponto 2 ao ponto 3, com azimute de 258° 24' 25", onde mede 93,79m, limitando-se com Clênio Faccin; ao sul, ai do ponto 3 ao ponto 4, com azimute 172° 56' 57", onde mede 138,86m, limitando-se com Clênio Faccin; ao sul, ai do ponto 4 ao ponto 5, com azimute de 264 40' 24", onde mede 79,38m, limitando-se com Clênio Faccin; ao sul, ai do ponto 5 ao ponto 6, com azimute 357° 11' 35", onde mede 130,33m, limitando-se com Clênio Faccin, ao sul, ai do ponto 6 ao ponto 7 com azimute de 261° 18' 38", onde mede 180,79m, limitando-se com Clênio Faccin, ao sul, ai do ponto 7 ao ponto 8, com azimute 336 36 18", onde mede 390,08m, limitando-se com Cléo Faccin, ao oeste, ai do ponto 8 ao ponto 1, com azimute 57 34' 46", onde mede 321,45m, limitando-se com a RST-377; ao norte, com a área total de 15,9481 ha.*

*Art. 2º - A destinação de referida área se dará para a implantação de condomínio fechado de lotes, nos termos da Lei Municipal n° 144/2019.*

*Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.*

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, SANTIAGO, RS, JULHO DE 2022.**

**Tiago Gorski Lacerda**

Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SANTIAGO  
GABINETE DO PREFEITO

## JUSTIFICATIVA

*Projeto de Lei 046/2022*

**“DECLARA COMO ZONA URBANA A ÁREA  
CONSTANTE NA MATRÍCULA IMOBILIÁRIA Nº  
55.782, DO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
DA COMARCA DE SANTIAGO”**

*Senhor Presidente,*

*Senhores (as) Vereadores(as):*

O Projeto de Lei levado à apreciação deste competente Corpo Legislativo, objetiva fundamentalmente autorização legislativa para que seja declarada zona urbana área do imóvel rural constante na Matrícula nº 55.782, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Santiago.

Justifica-se tal solicitação em razão de que na área será instalado um condomínio de lotes fechados.

A Gleba é de propriedade de LOPES PEIXOTO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, com área de 15ha.94as.81ca. (quinze hectares, noventa e quatro ares e oitenta e um centiares), sendo que esta empresa requereu a urbanização da Matrícula nº 55.782, juntando com o requerimento cópia da Matrícula, Mapa e Memorial Descritivo, que seguem em anexo.

A urbanização da área proporcionará um maior desenvolvimento da região, gerará empregos e renda, bem como busca atender aos anseios de parte da população que deseja residir em local mais afastado do centro da cidade.

Salienta-se que caso análogo de declaração de zona urbana se deu, por exemplo, na cidade de Restinga Seca, no Distrito do Recanto Maestro, conforme Lei Municipal nº 3.670/2021, que viabilizou a consolidação do Recanto do Maestro (Hotéis e Termas).





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SANTIAGO**  
GABINETE DO PREFEITO

*Por estas razões, é que submetemos a presente proposta à apreciação desta Ilustre Assembleia.*

*À consideração e sensibilidade dos senhores Vereadores.*

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, SANTIAGO, RS, 01 DE AGOSTO DE 2022.**

**Tiago Górski Lacerda**

*Prefeito Municipal*





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
 Comarca de Santiago  
**OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTIAGO**  
 Veruska Teló de Lima Ruffo - Registradora Interina

CERTIFICO, usando a faculdade que me confere a Lei e por assim ter sido pedido, que revendo neste Serviço Registral, o Livro nº 2 - Registro Geral, verifiquei constar na matrícula o teor seguinte:

Matrícula



**OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
 COMARCA DE SANTIAGO**

**LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**

55.782

Santiago, 15 de junho de 2022.

**MATRÍCULA:**

**MATRÍCULA Nº 55.782.**

**Código Nacional de Matrícula nº 09234.2.0055782-86**

**IMÓVEL** - Um imóvel rural, situado neste município de Santiago-RS, de frente para a faixa de domínio da RST 377, Km 254 + 80,77m, lado direito sentido Santiago- São Borja-RS, dentro das seguintes medidas e confrontações: Partindo do ponto 1, ponto mais ao norte, ao ponto 2, na divisa com o espólio de Claudete Faccin Lara, com azimute de 154° 38' 11", onde mede 518,94m, ao leste, ai do ponto 2 ao ponto 3, com azimute de 258° 24' 25", onde mede 93,79m, limitando-se com Clênio Faccin; ao sul, ai do ponto 3 ao ponto 4, com azimute 172° 56' 57", onde mede 138,86m, limitando-se com Clênio Faccin; ao sul, ai do ponto 4 ao ponto 5, com azimute de 264° 40' 24", onde mede 79,38m, limitando-se com Clênio Faccin; ao sul, ai do ponto 5 ao ponto 6, com azimute 357° 11' 35", onde mede 130,33m, limitando-se com Clênio Faccin; ao sul, ai do ponto 6 ao ponto 7 com azimute de 261° 18' 38", onde mede 180,79m, limitando-se com Clênio Faccin; ao sul, ai do ponto 7 ao ponto 8, com azimute 336° 36' 18", onde mede 390,08m, limitando-se com Cléo Faccin; ao oeste, ai do ponto 8 ao ponto 1, com azimute 57° 34' 46", onde mede 321,45m, limitando-se com a RST- 377; ao norte, com a área total de 15,9481ha,

**INCRA** - Cadastrado no INCRA sob n.º 865.052.022.764-8; com a área total de 98,9475 ha; módulo fiscal 35,00 ; número de módulos fiscais - 2,8271; e fração mínima de parcelamento 4,00ha.

**PROPRIETÁRIO:** LOPES PEIXOTO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, com sede na Rua Bento Gonçalves, nº 1971, sala 04, bairro centro, nesta cidade de Santiago/RS, inscrito no CNPJ sob nº 43.905.189/0001-74

**REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula nº 53.154, às fls.3, Livro 2-RG deste Ofício de Registro de Imóveis, datada de 14 de fevereiro de 2022.

**FORMA:** Escritura pública de demarcação, lavrada em 01 de junho de 2022, no 2º tabelionato de notas desta cidade, a fls. nº 051 a 054, livro de contratos nº 83 e sob nº 13.957. CCIR sob nº 865.052.022.764-9 e NIRF sob nº 1.011.963-9.

**PROTOCOLO:** nº 198370, fls.140, Livro 1-AI em 13/06/2022. Emol: R\$30,80.

Selo TJ/RS: 0552.03.2200003.02606 = R\$3,60 - 0552.01.2200002.12980 = R\$1,80

Santiago, 15 de junho de 2022.

Registrador Substituto:  (Pedro Luis Mazetti Palmeiro).

**R.1-55.782.** 15 de junho de 2022.

**TÍTULO: DEMARCAÇÃO** - Nos termos da escritura pública de demarcação, lavrada em 01 de junho de 2022, no 2º tabelionato de notas desta cidade, a fls. nº 051 a 054, livro de contratos nº 83 e sob nº 13.957; resolveram desmembrar a fração ideal com a área de 15,9481ha, pertencente à **LOPES PEIXOTO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA**, que passa a ser área certa e localizada, com confrontações próprias. Dou fé. Protocolo n.º 198370, Livro n.º 1 - AI, em 13 de junho de 2022. Emol: R\$94,80.

CONTINUA NO VERSO

Continua na Próxima Página - .....



Continuação da Página Anterior



**OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
COMARCA DE SANTIAGO**

**LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**

FL.

01v

MATRÍCULA:

55.782

Matrícula

Selo: TJ/RS: 0552.04.2200005.00553 = R\$4,40 - 0552.01.2200002.12981 = R\$1,80  
Registrador Substituto: [Assinatura] (Pedro Luis Mazetti Palmeiro).

**EM BRANCO**

Nada mais consta. O referido é verdade e dou fé.

Santiago, RS, 15 de junho de 2022, às 15:27:30.

Total: R\$41,70 (KMM)

Certidão Matrícula 55.782 - 2 páginas: R\$16,50 (0552.03.2200003.02654 = R\$3,60)

Busca em livros e arquivos: R\$11,30 (0552.02.2200001.11987 = R\$2,50)

Processamento eletrônico de dados: R\$6,00 (0552.01.2200002.12981 = R\$1,80)

Registrador Substituto: [Assinatura]

**KELLY MULLER MARTINS**  
Escrevente Autorizada



A consulta estará disponível em até 24h  
no site do Tribunal de Justiça do RS  
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consu>  
Chave de autenticidade para consulta  
099341 53 2022 00021077 09



# MEMORIAL DESCRITIVO

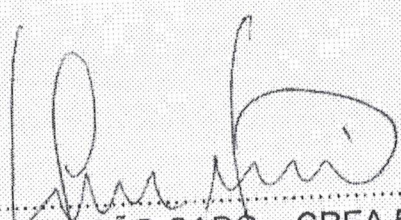
Proprietário: **LOPES PEIXOTO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA.**  
Endereço: **RST 377, KM 254 + 80,77m, SANTIAGO, RS.**  
Assunto: **LOCALIZAÇÃO DE IMÓVEL.**  
Matrícula: **55.782.**  
Área de matrícula: **15,9481HAS.**

## DESCRIÇÃO:

Um imóvel, dentro do perímetro urbano, situado neste Município de Santiago, RS, de frente para a faixa de domínio da RST 377, KM 254 + 80,77m, lado esquerdo sentido Joia - Manoel Viana, dentro das seguintes medidas e confrontações: Partindo do ponto **1, ponto mais ao norte**, ao ponto **2**, na divisa com o espólio de Claudete Faccin Lara, com azimute de **154° 38' 11"**, onde mede **518,94m**, ao leste; aí do ponto **2** ao ponto **3**, com azimute **258° 24' 25"**, onde mede **93,79m**, limitando-se com Clênio Faccin, ao sul; aí do ponto **3** ao ponto **4**, com azimute **172° 56' 57"**, onde mede **138,86m**, limitando-se com Clênio Faccin, ao sul; aí do ponto **4** ao ponto **5**, com azimute **264° 40' 24"**, onde mede **79,38m**, limitando-se com Clênio Faccin, ao sul; aí do ponto **5** ao ponto **6**, com azimute **357° 11' 35"**, onde mede **130,33m**, limitando-se com Clecio Faccin, ao sul; aí do ponto **6** ao ponto **7**, com azimute **261° 18' 38"**, onde mede **180,79m**, limitando-se com Clecio Faccin, ao sul; aí do ponto **7** ao ponto **8**, com azimute **336° 36' 18"**, onde mede **390,08m**, limitando-se com Cléo Faccin, ao oeste; aí do ponto **8** ao ponto **1**, com azimute **57° 34' 46"**, onde mede **321,45m**, limitando-se com a RST-377, ao norte. Com área total de **15,9481HAS** ou **159.481,00 m<sup>2</sup>**.

Santiago, RS, 23 de junho de 2022.

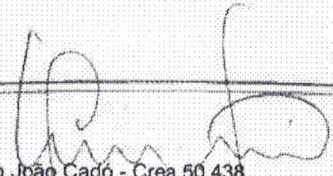
Resp. Técnico.....

  
TELMO JOÃO CADO – CREA 50.438  
Eng. Agrônomo e Tecnólogo Civil  
Rua Pinheiro Machado, 1.584, Santiago, RS.



# MAPA DE SITUAÇÃO

Resp. Técnico:

  
Telmo João Cadó - Crea 50.438  
Eng. agrônomo - Tecnólogo Civil  
Rua Pinheiro Machado n°1.584, F:55-3251.4490.

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

Proprietário

LOPES PEIXOTO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA

Localidade

RST - 377 KM 254 + 80,77, SANTIAGO, RS

Matricula

55.782

Escala

1 / 3.000

Area

15.9481 ha

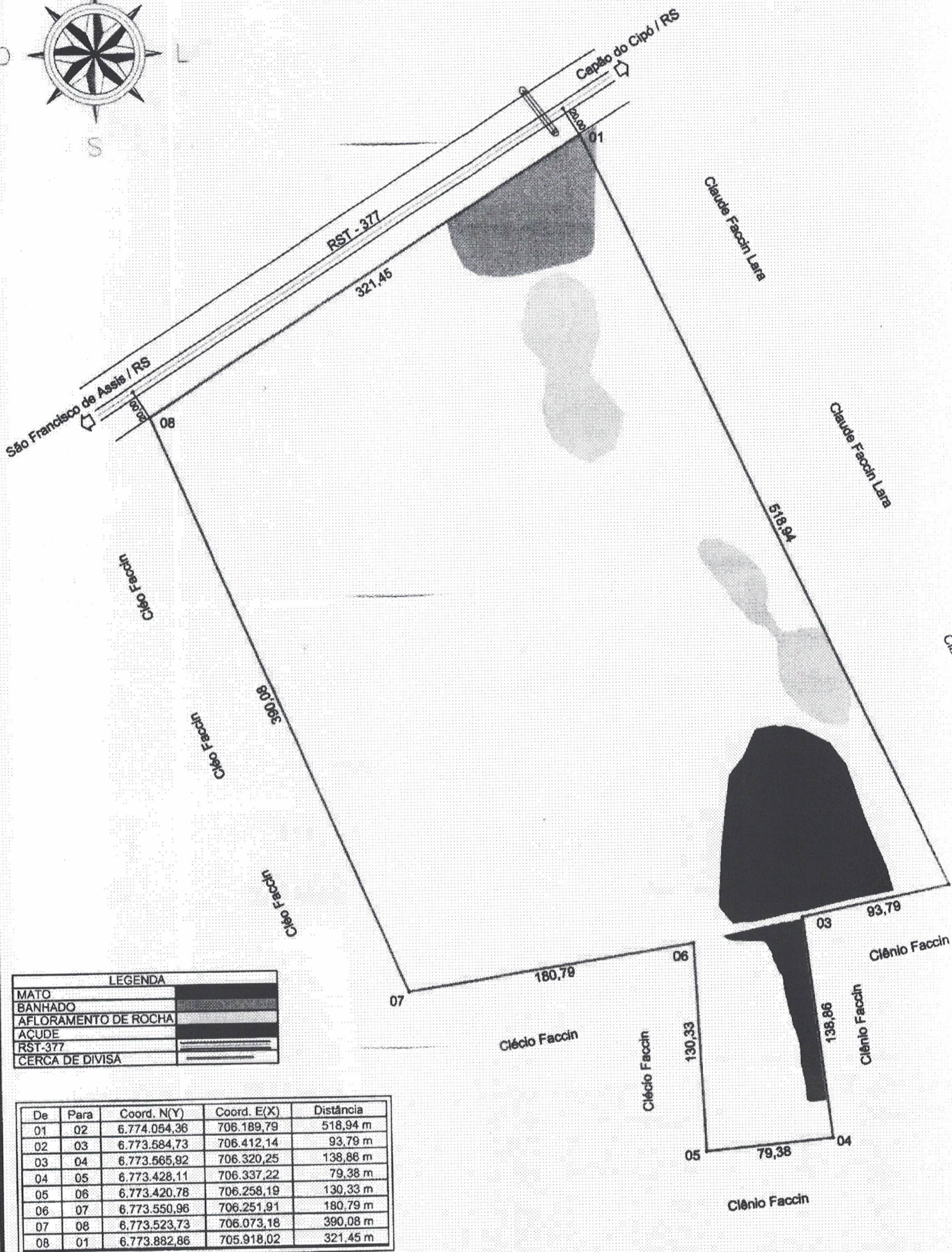
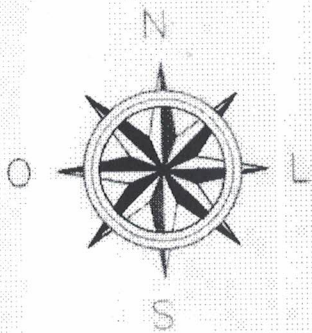
Data

JUNHO/ 2022

obs

LOCALIZAÇÃO DE IMÓVEL





LEGENDA	
MATO	
BANHADO	
AFLORAMENTO DE ROCHA	
AÇUDE	
RST-377	
CERCA DE DIVISA	

De	Para	Coord. N(Y)	Coord. E(X)	Distância
01	02	6.774.054,36	706.189,79	518,94 m
02	03	6.773.584,73	706.412,14	93,79 m
03	04	6.773.565,92	706.320,25	138,86 m
04	05	6.773.428,11	706.337,22	79,38 m
05	06	6.773.420,78	706.258,19	130,33 m
06	07	6.773.550,96	706.251,91	180,79 m
07	08	6.773.523,73	706.073,18	390,08 m
08	01	6.773.882,86	705.918,02	321,45 m